- 4 Os n.ºs 12, 13 e 14 da norma regulamentar n.º 16/2001, de 22 de Novembro, alterada pela norma regulamentar n.º 2/2002, de 31 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:
- «12 As empresas de seguros devem preencher e submeter ao Instituto de Seguros de Portugal, através do portal ISPnet, o formulário disponibilizado no referido portal relativo ao montante cobrado no continente a favor do SNBPC, devendo o mesmo, após a submissão electrónica, ser impresso e enviado para o Instituto de Seguros de Portugal até ao dia 5 do mês seguinte ao do depósito referido no n.º 8, depois de devidamente certificado pela Caixa Geral de Depósitos.
- 13 As empresas de seguros devem preencher e submeter ao Instituto de Seguros de Portugal, através do portal ISPnet, os formulários disponibilizados no referido portal relativos aos montantes cobrados na Região Autónoma da Madeira e na Região Autónoma dos Açores a favor do SNBPC até ao dia 5 do mês seguinte ao dos depósitos referidos nos n.ºs 9 e 10.
- 14 As empresas de seguros devem preencher e submeter os formulários referidos nos n.ºs 12 e 13, através do portal ISPnet, mesmo quando não tenham registado produção.»
- 5 Os n.ºs 11, 12 e 13 da norma regulamentar n.º 17/2001, de 22 de Novembro, alterada pela norma regulamentar n.º 7/2003, de 12 de Fevereiro, passam a ter a seguinte redacção:
- «11 Nos 10 dias seguintes ao termo do prazo previsto no n.º 7, as empresas de seguros devem preencher e submeter ao Instituto de Seguros de Portugal, através do portal ISPnet, o formulário disponibilizado no referido portal relativo ao montante cobrado no continente a favor do INEM.
- 12 Nos 10 dias seguintes ao termo do prazo previsto nos n.ºs 8 e 9, as empresas de seguros devem preencher e submeter ao Instituto de Seguros de Portugal, através do portal ISPnet, os formulários disponibilizados no referido portal relativos aos montantes cobrados na Região Autónoma da Madeira e na Região Autónoma dos Açores a favor do INEM.
- 13 As empresas de seguros devem preencher e submeter os formulários referidos nos n.ºs 11 e 12, através do portal ISPnet, mesmo quando não tenham registado produção.»
- 6 Os n. os 9, 10, 14, 15, 18 e 19 da norma regulamentar n. o 18/2001, de 22 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:
- «9 As empresas de seguros devem preencher e submeter ao Instituto de Seguros de Portugal, através do portal ISPnet, os formulários FAT1 e FAT1C disponibilizados no referido portal, devendo o formulário FAT1, após a submissão electrónica, ser impresso e enviado ao Instituto de Seguros de Portugal no prazo de cinco dias a contar da data de realização dos depósitos referidos nos n.ºs 7 e 8, depois de devidamente certificado pela Caixa Geral de Depósitos.
- 10 As empresas de seguros devem preencher e submeter os formulários referidos no número anterior, através do Portal ISPnet, mesmo quando não tenham registado produção.
- 14 As empresas de seguros devem preencher e submeter ao Instituto de Seguros de Portugal, mensalmente, através do portal ISPnet, o formulário FAT2 e, se for caso disso, o formulário FAT2C, disponibilizados no referido portal, indicando, com referência ao mês anterior, as importâncias suportadas em cumprimento das disposições legais em vigor relativas a:
 - a) [...] b) [...] c) [...]
- 18 As empresas de seguros serão ressarcidas dos montantes indicados no formulário FAT2 nos 30 dias subsequentes ao termo do prazo previsto no n.º 14, de acordo com as disponibilidades do FAT.
- 19 Os atrasos das empresas de seguros no envio ao Instituto de Seguros de Portugal do formulário FAT2 implicarão o diferimento, para o mês seguinte, do reembolso pelo FAT dos quantitativos a que tiverem direito.»
- 7 São revogados os n.ºs 11 e 15 da norma regulamentar n.º 18/2001, de 22 de Novembro.
- 8 A presente norma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no Diário da República.
- 9 A presente norma é de aplicação obrigatória a partir de 1 de Março de 2006, podendo ser voluntariamente adoptada a partir da data da sua entrada em vigor.
- 13 de Janeiro de 2006. O Conselho Directivo: Rui Leão Martinho, presidente António Osório, vice-presidente.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2183/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na directora-geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, licenciada Clarinda Cabral dos Santos Mendes de Sousa, em matéria de realização de obras e de gestão de imóveis, a competência para:

- a) Autorizar, nas áreas de atribuições e responsabilidades da Direcção-Geral de Infra-Estruturas relativas a obras e infraestruturas OTAN, a realização de despesas até ao montante de € 299 278,74;
- b) Representar o Ministério da Defesa Nacional em todos os actos preparatórios ou definitivos relativos à aquisição, alienação a qualquer título, cessão a título provisório ou cedência de uso, total ou parcial, de imóveis do património do Estado afectos ao Ministério da Defesa Nacional.
- 2 Delego ainda na directora-geral de Infra-Estruturas a competência para, no âmbito do pessoal afecto àquela Direcção-Geral:
 - a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades da Direcção-Geral de Infra-Estruturas ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;
 - Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;
 - despesa publica;
 c) Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano e regresso antecipado, nos termos do n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º, e o regresso à actividade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 82.º, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

 D Autorizar a villigação de vijão com ricentos de trabelho no
 - d) Autorizar a utilização de avião em viagens de trabalho no continente, nos termos do previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
 - e) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - f) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional:
 - g) Proceder à nomeação de pessoal civil ou militar para a Estação Ibéria NATO do Sistema SATCOM, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 191/71, de 11 de Maio, de harmonia com o disposto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio;
 - h) Autorizar a acumulação de funções públicas, nos casos previstos no n.º 2, alíneas b), c) e d), e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes, a conduzir veículos do Estado afectos à Direcção-Geral de Infra-Estruturas.
- 3 As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subdirector-geral da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.
- 4 Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela directora-geral de Infra-Estruturas que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.
- 13 de Janeiro de 2006. O Ministro da Defesa Nacional, Luis $Filipe\ Marques\ Amado.$

Despacho n.º 2184/2006 (2.ª série). — O coronel ENGEL Pedro José Estima Miranda Andrade foi nomeado pelo despacho n.º 61/MDN/2002, de 25 de Fevereiro, membro da Missão de Fiscalização e Acompanhamento do Fornecimento de Helicópteros EH 101.

Com a passagem à situação de reserva daquele militar, torna-se necessário proceder à nomeação de um outro elemento da Força Aérea, por forma a dar continuidade à prossecução dos objectivos definidos para aquela Missão no referido despacho.

Assim, por proposta do presidente da Missão de Fiscalização e Acompanhamento, determino que o tenente-coronel PILAV João Tiago Cabral de Almeida Carvalho passe a fazer parte da referida Missão, em substituição do coronel Pedro José Estima Miranda Andrade.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

13 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 2185/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 229 dias, a partir de 18 de Junho de 2005, a comissão do COR TIR CAV 18318568, Luís dos Santos Ferreira da Silva, no desempenho de funções de director técnico do Projecto n.º 1, «Apoio à organização superior da defesa e das Forças Armadas de defesa de Moçambique», inscrito no programa quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Despacho n.º 2186/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o TCOR CAV 18293078, Luís Rodrigues da Silva, por um período de um ano, em substituição do TCOR INF 04155482, Jorge Manuel Ferreira Pereira, para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 3, «Apoio à organização e funcionamento da Academia Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Rectificação n.º 118/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005, a p. 17 488, o despacho n.º 25 921/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro» deve ler-se «nos termos do n.º 8 do artigo 21.º e do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro» e onde se lê «o capitão-de-fragata médico naval Egídio José Jorge Pedro, com efeitos a 14 de Novembro de 2005» deve ler-se «o capitão-de-fragata médico naval Egídio José Jorge Pedro, autorizado a optar pelo vencimento base do seu cargo de origem, com efeitos a 14 de Novembro de 2005».

12 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Despacho n.º 2187/2006 (2.ª série). — Considerando que:

Nos termos da alínea c) do artigo 31.º do Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942, que aprovou o Regulamento do Arsenal do Alfeite, o provimento do pessoal pode ser feito por nomeação definitiva, nomeação para desempenho do cargo em comissão, contrato e assalariamento;

O artigo 33.º do mesmo diploma determina que os contratados podem ser nomeados definitivamente, com fundamento no comprovado zelo e competência;

Existem, actualmente, seis contratados por tempo indeterminado com vínculo público, cujas funções são exercidas de modo regular e contínuo, com ocupação de lugar do quadro, que preenchem aqueles requisitos:

Assim, e no uso do poder conferido pelo artigo 33.º do Regulamento atrás citado, procedo à nomeação dos trabalhadores constantes da relação anexa, por haverem demonstrado zelo e competência.

10 de Janeiro de 2006. — O Administrador, $Victor\ M$. $Gonçalves\ de\ Brito$.

Relação anexa ao despacho de nomeação de 10 de Janeiro de 2006

| Categoria | Nome |
|--|--|
| Operário Operário Operário Operário Operário Operário Técnico bacharel | Carlos Manuel Garcia Cabaço. Rafael Alexandre Silva Pato. |

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 2188/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do vice-almirante vice-chefe do Estado-Maior da Armada:

Maria Augusta Almeida Ribeiro Reis Sousa, assistente administrativa especialista do quadro do pessoal civil da Marinha — designada para o exercício de funções de secretária do pessoal do vice-chefe do Estado-Maior da Armada, Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille, a contar de 15 de Dezembro de 2005, ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e do despacho n.º 26/93, de 6 de Abril, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

12 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 2189/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do comandante naval:

Maria Isabel Batista Vinagre, assistente administrativa principal do quadro do pessoal civil da Marinha — designada para o exercício de funções de secretária de apoio do comandante naval, vice-almirante Fernando Vargas de Matos, a contar de 16 de Dezembro de 2005, ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e do despacho n.º 26/93, de 6 de Abril, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

12 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 2190/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, ao